

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO
MINEIRO - CISTM E O IGEP – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Centro, em Uberlândia/MG, representada pelo Dr. Cairo Fernandes de Brito, Carteira de Identidade nº M – 5.831.734 SSP/MG, CPF nº 004.198.026-30

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 03/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

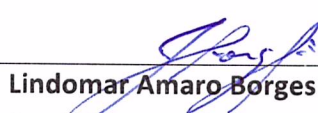
CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 19 (dezenove) exames de Colonoscopia Simples, no valor de R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)**.

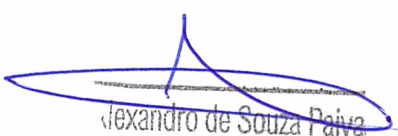
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2022.


Lindomar Amaro Borges

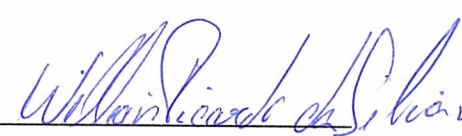
Presidente do CISTM /
CONTRATANTE


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

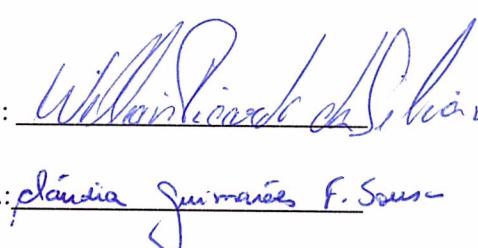
Nome: Willian Ricardo Da Silveira

CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa

CPF: 027.563.046-38

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 03/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos em atendimento a necessidade dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de exames de Colonoscopia Simples o IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP.

Na celebração do Contrato 108/2022 foi contratada a quantidade de 76 (setenta e seis) exames, ao valor de R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

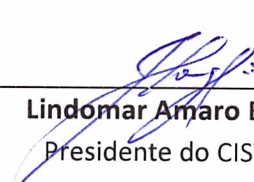
O art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor **R\$18.848,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais)** e o acréscimo sendo de **R\$4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM


Lindomar Amaro Borges
Presidente





ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
108/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 108/2022.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de mais 19 (dezenove) exames de Colonoscopia Simples. Valor do exame: R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais). Valor do aditivo: R\$4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:21218BFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2022. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>